



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 24 de outubro de 2018.

Ofício nº 609/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, a celebrar acordos de parcerias que especificam e dá outras providências.

Esclarecemos que como demonstrado na matéria, existem condições básicas para implantação dos loteamentos urbanos “Jardim Europa”, “Jardim Stracini”, “Jardim Santa Rita” e “Jardim Santo Antonio de Lisboa”, a partir da construção de Poços e de Travessia de Esgoto pelo método não destrutivo na avenida Pedro Carletto. Porém, como o SAAET dispõe de a infraestrutura já existente nas imediações dos referidos loteamentos, tais como: de abastecimento de água e coleta, afastamento e tratamento dos efluentes gerados, os acordos propostos na presente Lei, é desnecessária a aplicação de recursos em empreendimentos que serão pouco utilizados.

Desta forma, as empresas repassarão os recursos ao SAAET, que em contrapartida os utilizará exclusivamente na aquisição dos equipamentos mencionados no art. 5º do presente projeto, ou seja, instalação de: novo Sistema de tratamento preliminar da ETE capacidade igual a 300 L/s; de Centrífuga de capacidade igual a 8m³/h para realizar o desaguamento do lodo gerado no tratamento da ETE; e, de conjunto de motor-bomba (100cv) para a estação elevatória de esgoto bruto situada na ETE, que possuem a função de readequar a operação do Centro Ecológico de Processamento de Esgoto - CEPE Engº José Renato (Zeco) Battah Veiga (Estação de Tratamento de Esgotos de Taquaritinga), que atenderá os empreendimentos habitacionais “Jardim Europa”, “Jardim Stracini”, “Jardim Santa Rita” e “Jardim Santo Antonio de Lisboa”.

Na oportunidade, anexamos as justificativas apresentadas pelo senhor Engº Manoel Silveira Bueno Neto, d. Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, que está ainda à disposição para qualquer outro esclarecimento que for necessário


Recebido 24/10/18
Zulucgo



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga